

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 08/2023-NC/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UFPR-ENEM

O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado UFPR/ENEM para ocupação das vagas remanescentes dos cursos de graduação das sedes da UFPR em **Jandaia do Sul, Matinhos, Palotina e Pontal do Paraná** do Processo Seletivo Próprio da UFPR, regido pelo Edital nº 41/2022, destinado ao ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2023.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este processo seletivo é destinado a ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo Próprio da UFPR-2023, regido pelo Edital nº 41/2022 e que constam do Anexo I deste Edital.
- 1.2. Para se candidatar a uma vaga, o candidato deve preencher todas as condições expressas e efetuar os procedimentos de inscrição conforme determinado neste Edital.
- 1.3. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo de elas alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.4. Para se candidatar a uma vaga o candidato deverá comprovar que:
 - a) concluiu o Ensino Médio até a data de publicação deste Edital; e,
 - b) realizou o Exame Nacional do Ensino Médio em uma das seguintes edições: 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 ou 2015.
- 1.5. O candidato que tiver realizado mais de uma prova do ENEM dentro do período mencionado no subitem 1.4 deverá escolher apenas um dos resultados para concorrer às vagas disponíveis nesse edital.

2. **INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas através de link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) das 12h00min do dia **06 de fevereiro de 2023** até as **17h00min do dia 15 de fevereiro de 2023**.
- 2.2. Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, devendo indicar o curso desejado.

- 2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Edital.
- 2.4. Para consolidação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e realizar o upload dos seguintes documentos:
- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional de Migrante);
 - Boletim Individual de Resultado emitido pelo MEC que comprove o desempenho obtido no ENEM;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Histórico escolar de Ensino Médio;
 - Certificado de conclusão de Ensino Médio;
 - Comprovante digital de situação regular cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- 2.5. Ao se inscrever, o candidato deverá informar o seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo vedada a utilização de CPF de terceiros.
- 2.6. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.
- 2.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Será respeitada a ordem decrescente de pontuação dada pelo somatório das notas obtida no ENEM, conforme estabelecido no subitem 1.5 deste Edital, até o limite de vagas fixadas para cada curso, conforme disposição de vagas do Anexo I.
- 3.2. O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pelo mesmo curso no momento da inscrição.
- 3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- tiver a maior nota de redação;
 - tiver a maior idade cronológica.
- 3.4. A lista de classificação será divulgada no dia **17 de fevereiro de 2023**.

4. REGISTRO ACADÊMICO

- 4.1. No dia **01/03/2023**, será publicada no site do NC/UFPR a Relação Provisória dos Candidatos Classificados que Tiveram o Registro Acadêmico Deferido.

- 4.2. Serão aceitos recursos contra a Relação Provisória dos Candidatos Classificados que Tiveram o Registro Acadêmico Deferido. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site do NC/UFPR, **a partir de 00h01min do dia 02/03/2023 até as 23h59min do dia 03/03/2023.**
- 4.3. Os recursos serão analisados por uma comissão específica designada para este fim e, sendo necessária a retificação da Relação Provisória, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada no site do NC/UFPR, no dia **10/03/2023**, em caráter definitivo .

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O ingresso dos candidatos aprovados ocorrerá para o primeiro semestre letivo de 2023, em função da distribuição das vagas dos cursos ofertados e do calendário letivo da UFPR.
- 5.2. Os candidatos aprovados nesse processo seletivo simplificado (UFPR/ENEM), serão válidos somente para o registro acadêmico no ano letivo de 2023, nas datas definidas e divulgadas pela PROGRAD.
- 5.3. Será eliminada ou eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato aprovado que tenha realizado a inscrição ou o registro acadêmico usando documentos ou informações falsos, ou outros meios ilícitos.
- 5.4. Não será realizada Chamada Complementar para este Processo Seletivo.
- 5.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

Prof Dr **Julio Gomes**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof Dr **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

Anexo I – Edital n° 08/2023 – NC/PROGRAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UFPR/ENEM¹

VAGAS			
Cidade	CUROS DE GRADUAÇÃO	Turno	Vagas
Jandaia do Sul	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) Licenciatura	N	37
Jandaia do Sul	Computação – Licenciatura	V	37
Jandaia do Sul	Engenharia Agrícola – Bacharelado	I (M+V)	20
Jandaia do Sul	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	I (M+V)	23
Jandaia do Sul	Engenharia de Produção - Bacharelado	I (M+V)	25
Matinhos	Agroecologia - Tecnológico	M	15
Matinhos	Ciências - Licenciatura	N	17
Matinhos	Ciências Ambientais – Bacharelado	I (M+V)	20
Matinhos	Geografia - Licenciatura	N	12
Matinhos	Gestão de Turismo - Tecnológico	N	18
Matinhos	Linguagem e Comunicação – Licenciatura	N	15
Matinhos	Saúde Coletiva - Bacharelado	M	23
Palotina	Ciências Biológicas – Licenciatura/Bacharelado	I (M+V)	34
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) Licenciatura	N	73
Palotina	Computação - Licenciatura	N	21
Palotina	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	I (M+V)	44
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	N	37
Palotina	Engenharia de Energia – Bacharelado	M	34
Pontal do Paraná	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) Licenciatura	N	23
Pontal do Paraná	Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado	V	13
Pontal do Paraná	Engenharia Civil – Bacharelado	V	16
Pontal do Paraná	Engenharia de Aquicultura – Bacharelado	M	15

¹ Retificado pelo Edital de Retificação n° 04/2023 de 07 de fevereiro de 2023.